

**RELATÓRIO FINAL
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026 – PROCESSO Nº 78/2026

OBJETO: Constituí objeto desta licitação a contratação de empresa para o Registro de Preço objetivando a **prestação de serviços de recuperação de pneus através de recapagem e vulcanização para atender as necessidades do Departamento de Obras desta municipalidade**, conforme condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

No dia 18 de setembro de 2026, às 08:30 (oito e trinta) horas, a Pregoeira, designada pela Portaria nº 02/2025, de 06 de janeiro de 2025, deu início a realização dos trabalhos reativos ao presente pregão, através da plataforma BLL.

Iniciada a etapa competitiva do pregão, no modo de disputa aberto, e forma de julgamento menor preço por ITEM, foram ofertados os lances registrados nos relatórios dos itens acostados aos autos.

Após a classificação das propostas pelo próprio sistema, foi solicitada a proposta de preços ajustada ao último lance, com análise das mesmas.

Seguimos então para análise dos documentos de habilitação das empresas vencedoras da licitação sendo verificado:

- a) a compatibilidade do objeto social da empresa vencedora com o objeto da licitação;
- b) a validade e autenticidade das certidões;
- c) consulta aos seguintes cadastros: CEIS, CNEP, TCE-PR e SICAF para verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

Após análises realizadas, referente às empresas:

INABILITADAS:

- Não houve empresa inabilitada.

DESCLASSIFICADAS:

- Não houve empresa desclassificada.

HABILITADAS:

- **DCP COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA:** cumpriu com todas as exigências do edital, sendo considerada HABILITADA, tendo em vista que anexou na plataforma BLL a proposta ajustada ao último lance e os documentos de habilitação conforme exigido no item 14 do edital.

- **INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP:** Durante a análise dos documentos de habilitação da empresa, verificou-se que a mesma não apresentou a negativa municipal, inicialmente foi solicitado na plataforma através de diligência, mas a certidão não foi anexa no prazo estipulado. Posteriormente a pregoeira realizou a consulta através da internet em conformidade com Acórdão 1211/2021 TCU, 1714/2023 do TCE-PR, comprovando-se a regularidade desta. Cabe destacar, que a certidão do FGTS encontrava-se vencida, sendo realizada a atualização da mesma pela pregoeira através da internet. Ao realizar a consulta no CEIS/TCU da empresa, verificou-se que a mesma possui sanção aplicada, no entanto esta restringe-se somente ao órgão sancionador e conforme Acórdão 3962/2020 esta pode contratar com a administração deste município. Portanto, cumpriu com todas as exigências do edital, sendo considerada HABILITADA, tendo em vista que anexou na plataforma BLL a proposta ajustada ao último lance e os documentos de habilitação conforme exigido no item 14 do edital.
- **J P BELEZE LTDA:** cumpriu com todas as exigências do edital, sendo considerada HABILITADA, tendo em vista que anexou na plataforma BLL a proposta ajustada ao último lance e os documentos de habilitação conforme exigido no item 14 do edital.
- **RECAPADORA DE PNEUS SAO BENTO LTDA:** Durante a análise dos documentos da empresa, constatou-se a necessidade de diligências quanto aos atestados de capacidade técnica apresentados, conforme previsto no edital, o Município poderá a qualquer tempo, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo. Decorrido o prazo para diligência para esclarecimentos e entrega de documentos, a empresa apresentou as notas fiscais referente aos atestados emitidos, atendendo integralmente quanto à veracidade e a validade do atestado de capacidade técnica. Portanto, cumpriu com todas as exigências do edital, sendo considerada HABILITADA, tendo em vista que anexou na plataforma BLL a proposta ajustada ao último lance e os documentos de habilitação conforme exigido no item 14 do edital.

Após análises realizadas será informado via chat a data e horário em que será aberta a fase de manifestação de recurso, conforme previsto no item 15 do instrumento convocatório.

Cruz Machado, 24 de setembro de 2026



Vera Maria Benzak Krawczyk
Pregoeira